

VIOLÊNCIA CONTRA ÀS MULHERES NEGRAS NO BRASIL: UMA HERANÇA SÓCIO-POLÍTICA DA ESCRAVIZAÇÃO

Eixo Temático: Educação, desigualdade, direitos humanos, diversidade e inclusão na Educação.

Edineide Jezine¹

Luci Maria da Silva²

INTRODUÇÃO DO PROBLEMA

O presente resumo ampliado resultou de um estudo realizado no PPGE da UFPB, que tem como objetivo analisar a violência sócio-política contra as mulheres negras no Brasil, que começa com os episódios de exploração retratados na escravidão por Rugendas e Debret, os quais são evidenciados em pleno século XXI.

Então, o método bibliográfico permitiu a coleta dos dados, que seguiu os postulados de Severino (2013, p. 106), que dizem:

A pesquisa bibliográfica é aquela que se realiza a partir do registro disponível, decorrente de pesquisas anteriores, em documentos impressos, como livros, artigos, teses etc. Utiliza-se de dados ou de categorias teóricas já trabalhados por outros pesquisadores e devidamente registrados. Os textos tornam-se fontes dos temas a serem pesquisados. O pesquisador trabalha a partir das contribuições dos autores dos estudos analíticos constantes dos textos (Severino, 2013, p. 106).

Considerando o que propõe o autor, utilizamos como materiais as pinturas de Rugendas e Debret, documentos legais e livros de renomados/as autores/as.

As informações que estão contidas nestas laudas foram escritas dentro de uma abordagem qualitativa na perspectiva de Thiollent (2011, p. 70).

Por conseguinte, o problema formulado é o seguinte: Como o poder conservador do escravagismo deixou no contexto sócio-político brasileiro as marcas da violência deferida contra as mulheres negras que vão além das histórias e das memórias da

¹Professora Doutora da Pós-Graduação em Educação da UFPB. E-mail: edjezine@gmail.com

² Dotoranda da Linha de Pesquisa: Políticas Educacionais do Programa de Pós-Graduação em Educação do Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba. E-mail: Lucimspedagogia@gmail.com



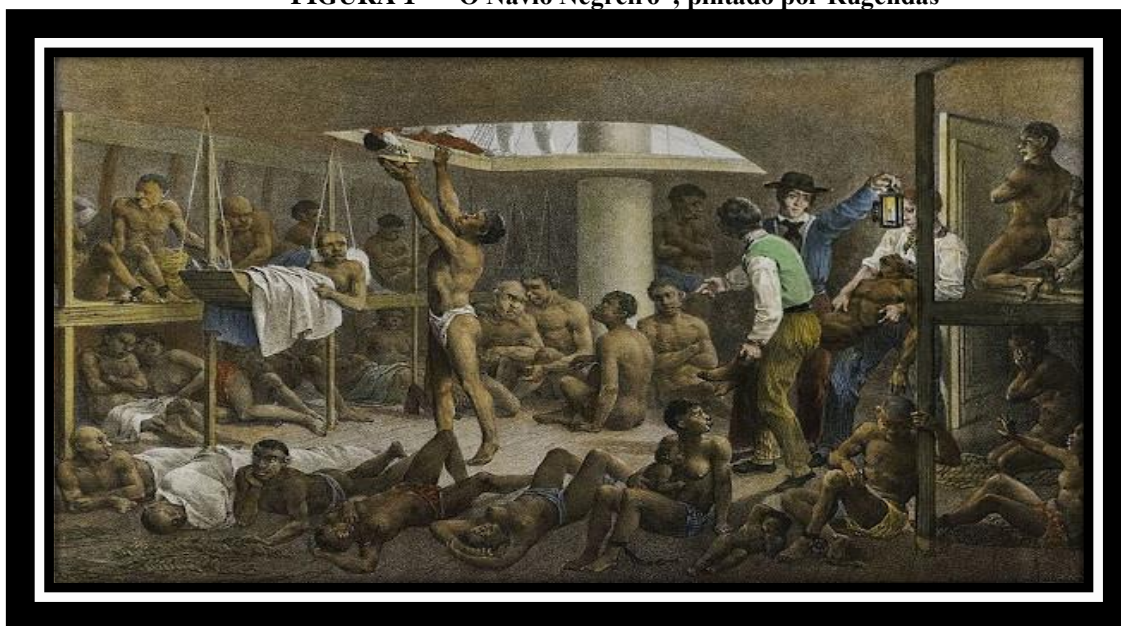
colonização perpassando para os dias atuais? A resposta se fundamenta em inúmeros fatores como sexismo, racismo, machismo, desigualdade e opressão que proporcionaram um trajeto desfavorável para as mulheres não brancas.

Em síntese, mesmos tendo passado vários anos do término da escravidão algumas circunstâncias se refletem na atualidade causando consequências, contradições e entraves.

DESENVOLVIMENTO

A princípio, sobre o período da colonização as pinturas comprovam o que realmente ocorreu na vida das mulheres que foram trazidas da África para serem escravizadas no Brasil colonial. Observe:

FIGURA 1 - “O Navio Negreiro”, pintado por Rugendas



Fonte: DIENER & COSTA (2012).

Na figura 1 está “O Navio Negreiro” retratado por Rugendas, a observação mostra as mães negras com crianças pequenas penduradas em seus seios incapazes de darem os ingredientes necessários para a sobrevivência dos/as filhos/as.

Mas, o poder patriarcal inventou o assédio do homem branco sobre a mulher negra, considerada desde a infância objeto sexual e responsabilizada pelos seus dotes físicos provocadores (Mott, 1988). Ao engravidarem as escravas se preocupavam, sabiam que não poderiam dar a mesma atenção a seus filhos, pois, teriam que atender os filhos



dos Senhores e Sinhás, e quando ama de leite - eram alugadas por altos valores de acordo com Giacomini (1988; Motta, 1984; Leite, 1999). A pintada de Debret é outra prova da situação vivida pelas mulheres negras. Veja:

FIGURA 2 – “Negra Tatuada Vendendo caju”, pintada por Debret



Fonte: DANZIGER (2008).

Na figura 2 é uma aquarela chamada de Negra tatuada vendendo caju retratada por Debret, que em sua empatia deixou detalhes em várias pranchas, nas quais estavam mulheres negras realizavam inúmeros afazeres (Debret, 1954, p. 85-86).

A literatura informa que, depois da abolição a sociedade pós-colonial continuou explorando as mulheres negras, que eram forçadas a ficarem em trabalhos subalternizados e inferiorizados comparados com o que faziam na escravização, desempenhando atividades como quitadeiras, quituteiras, Negras de Tabuleiro, Tias Baianas e ou são igualadas a Tia Nastácia – personagem do Sítio do Pica-Pau presente na obra de Monteiro Lobato de acordo com Andrade (1946, p. 31-32; Sodré, 2023, p. 92).

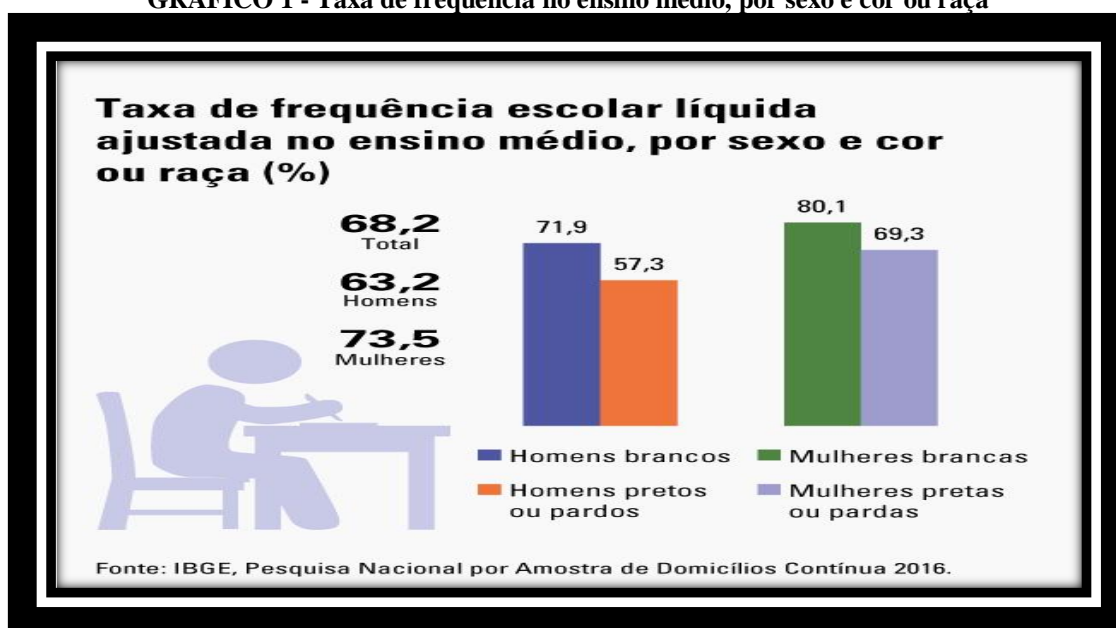
A Constituição de 1988 fomentou a igualdade de direitos legais para todos/as, sem discriminação e independente de gênero, raça, cor e classe social. De um lado, as legislações versam sobre o panorama de gênero e de raça na sociedade brasileira. Do outro, as situações adversas das mulheres negras são descritas pelo IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada a estatística:



Como mostra a pesquisa, hoje, no Brasil, 21% das mulheres negras são empregadas domésticas e apenas 23% delas têm Carteira de Trabalho assinada – contra 12,5% das mulheres brancas que são empregadas domésticas, sendo que 30% delas têm registro em Carteira de Trabalho. Outro dado alarmante é que 46,27% das mulheres negras nunca passaram por um exame clínico de mama – contra 28,73% de mulheres brancas que também nunca passaram pelo exame. Tanto as mulheres negras quanto brancas que estão no mercado de trabalho têm escolaridade maior que a dos homens. Porém, isso não se reflete nos salários. A renda média mensal das mulheres negras no Brasil, segundo a última Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio, do IBGE. (IPEA 2003).

A citação mostra os detalhes sórdidos das contradições raciais de gênero. Outro ponto é a busca pela escolaridade das mulheres das gerações atuais, principalmente, negras, pretas, pardas, quilombolas e afro-brasileiras. Vejamos

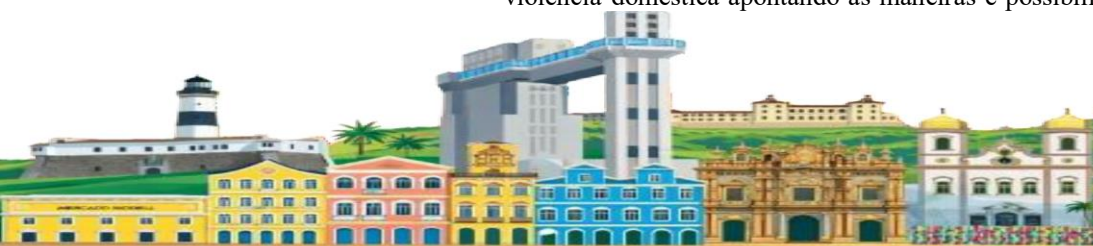
GRÁFICO 1 - Taxa de frequência no ensino médio, por sexo e cor ou raça



Fonte: IBGE - 2016

Portanto, no gráfico 1 as mulheres negras representam apenas 69% da frequência líquida do ensino médio, o desafio, são as condições que enfrentam quanto ao horário de trabalho, as situações familiares e tantos outros fatores se justificam como impedimentos comuns para que haja exclusão e evasão no ensino médio. Assim, é necessário saber de forma sucinta o que diz a Lei Maria da Penha:

A Lei Maria da Penha Lei nº 11.340/2006 cria mecanismos para coibir a violência doméstica apontando as maneiras e possibilidades de enfrentamento,



punição e formas de evitar agressões, indicando a responsabilidade que cada órgão público deve ter para ajudar as mulheres que estão sofrendo a violência (BRASIL, 2006).

A Lei supramencionada é abrangente, ao tratar das violências: física, psicológica, moral, sexual e patrimonial. Para o IPEA ocorre o seguinte:

HOMICÍDIOS DE MULHERES NEGRAS POR ARMA DE FOGO Somente em 2021, 3.858 mulheres foram assassinadas. Especificamente durante o período pandêmico, entre 2020 e 2021, 7.691 vidas femininas foram perdidas no país. Mulheres negras foram vítimas de homicídio no Brasil, em 2021, o que representa 67,4% do total de mulheres assassinadas e 4,3 para cada 100 mil. É o risco de uma mulher negra sofrer violência letal, na comparação a uma mulher não negra (IPEA, 2023).

Portanto, a citação menciona deixa claro o que acometeu as vítimas negras no Brasil. Lembramos que, a Lei nº 13.104/2015, tornou o feminicídio um homicídio qualificado colocando o infrator na lista daqueles que praticaram crimes hediondos com pena de 12 a 30 anos. Somente, tipificado há 09(nove) anos - o que é muito recente.

CONCLUSÕES

À guisa da conclusão, sobre a mulher negra que é afetada por encarceramento, violência doméstica, violência urbana, racismo institucional, desigualdades no mercado de trabalho, culminando com o feminicídio - assassinato de mulheres por sua condição de gênero, que no Brasil atinge, prioritariamente, a mulher negra.

Nesse sentido, este estudo tem relevância para contribuir com uma percepção a respeito do percurso de violência social e política que ao longo dos anos vem sofrendo as mulheres não brancas.

Em suma, deixamos para os leitores uma breve contribuição sobre a vida das mulheres negras, que estão na base da pirâmide social de um país forjado na desigualdade.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Inaldete Pinheiro de. **Racismo e anti-racismo na literatura infanto-juvenil**. Recife: Étnia Produção Editorial, 2001.



BRASIL. **Constituição Federal do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 2010. Disponível em: www.senado.gov.br. Acesso em: mar. 2024.

_____. Portal da Câmara dos Deputados. A Lei nº 13.104/2015 - Lei do Femicídio. Disponível em: <https://www.camara.leg.br> >. Acesso em: mar. 2024.

_____. **LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br> >. Acesso em: mar. 2024.

_____. **Instituto Nacional de Geografia e Estatística. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio**. Brasília, DF: IBGE, 2016.

DANZIGER, Leila. **Melancolia à brasileira: A aquarela Negra tatuada vendendo caju, de Debret**. Rio de Janeiro, v. III, n. 4, out. 2008. Disponível em: http://www.dezenovevinte.net/obras/melancolia_ld.htm>. Acesso em: 20 jan. 2025.

DEBRET, Jean Baptiste. **Viagem Pitoresca e Histórica ao Brasil**. Tradução e notas de Sérgio Milliet. Tomo I (volume I e II). - 3ª. Edição, São Paulo: Livraria Martins Fontes, 1954.

DIENER, Pablo; COSTA, Maria de Fátima. **Rugendas e o Brasil: Obra Completa**. Ed. Capivara: Rio de Janeiro, 2012.

GIACOMINI, Sônia Maria. **Mulher e Escrava, uma introdução histórica ao estudo da mulher negra no Brasil**. Petrópolis, Vozes, 1988.

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Atlas 2023: Violência Contra a Mulher**. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br>. Acesso em: 27 fev. 2024.

LEITE, Miriam Moreira. (org). **A condição feminina no Rio de Janeiro século XIX**. São Paulo, Hucitec/Fundação pró-memória, 1984.

MOTTA, José Flavio. **Corpos escravos vontades livres**. São Paulo: FAPESP/Anablume, 1999.

MOTT, Maria Lúcia de Barros. **Submissão e Resistência: a mulher na luta contra a escravidão**. São Paulo: Contexto, 1988.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. - 1. ed. - São Paulo: Cortez, 2013.

SODRÉ, Muniz. **O facismo da cor: uma radiografia do racismo nacional**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2023.

THIOLLENT, Michel. **Metodologia da pesquisa-ação**. – 18. Ed. – São Paulo: Cortez, 2011.

